



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 72

Terça - feira, 29 de Setembro de 1998

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1169/98

Autoriza o Centro Regional de Saúde a proceder à compra, mediante procedimento administrativo de oferta pública, de um ou mais prédios rústicos contíguos, com a área total aproximada de 6.500 m², na vila de São Vicente.

Resolução n.º 1170/98

Atribui um subsídio ao Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões, no valor de 10.000.000\$00.

Resolução n.º 1171/98

Atribui um subsídio a Isabel Catarina de Luís e Freitas, no valor de 88.418\$00.

Resolução n.º 1172/98

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos, no valor de 194.785\$00.

Resolução n.º 1173/98

Atribui subsídios a vários estabelecimentos de ensino, no valor de 2.870.420\$00.

Resolução n.º 1174/98

Atribui um subsídio à Escola Profissional Atlântico, no valor de 3.029.425\$00.

Resolução n.º 1175/98

Atribui subsídios a vários estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante de 15.595.737\$00.

Resolução n.º 1176/98

Atribui um subsídio ao Colégio Missionário S. Coração, no montante de 2.265.313\$00.

Resolução n.º 1177/98

Autoriza a Secretaria Regional da Educação, através da Direcção Regional de Formação Profissional, a adquirir uma viatura ligeira de passageiros de nove lugares.

Resolução n.º 1178/98

Atribui um subsídio às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, no valor de 48.000.000\$00.

Resolução n.º 1179/98

Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete para suporte das suas actividades, no montante de 4.166.660\$00.

Resolução n.º 1180/98

Atribui subsídios ao Clube Sports Madeira, ao Académico Clube Desportivo do Funchal e ao Clube Desportivo Infante, nos montantes de 73.721.246\$00, de 6.875.000\$00 e de 3.750.000\$00, respectivamente.

Resolução n.º 1181/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.738.243\$00.

Resolução n.º 1182/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.594.417\$00.

Resolução n.º 1183/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.890.600\$00.

Resolução n.º 1184/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.052.163\$00.

Resolução n.º 1185/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.869.068\$00.

Resolução n.º 1186/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.537.600\$00.

Resolução n.º 1187/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.824.052\$00.

Resolução n.º 1188/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 8.761.702\$00.

Resolução n.º 1189/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9.319.575\$00.

Resolução n.º 1190/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 14.064.357\$00.

Resolução n.º 1191/98

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 9.151.449\$00.

Resolução n.º 1192/98

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 21.130.432\$00.

Resolução n.º 1193/98

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 3.226.791\$00.

Resolução n.º 1194/98

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 6.483.479\$00.

Resolução n.º 1195/98

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 7.574.772\$00.

Resolução n.º 1196/98

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 14.638.745\$00.

Resolução n.º 1197/98

Concede um subsídio ao Clube de Golfe do Santo da Serra, no valor de 10.000.000\$00.

Resolução n.º 1198/98

Atribui subsídios à Associação Cultural e Recreativa do Estreito, ao Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, à Associação Cultural Caneca Furada, à Orquestra Ligeira da Madeira e à Orquestra Clássica da Madeira, nos valores de 3.500.000\$00, de 1.500.000\$00, de 2.500.000\$00, de 2.500.000\$00 e de 1.000.000\$00, respectivamente.

Resolução n.º 1199/98

Atribui subsídios a José Manuel de Freitas, a Isabel Maria Andrade Silva, a Maria Augusta de Nóbrega, a João Egídio Andrade Rodrigues, a Artur José Moreira Ferreira e a Maria de Fátima Figueira da Costa, nos montantes de 4.000.000\$00, de 2.500.000\$00, de 2.500.000\$00, de 1.620.000\$00, de 2.500.000\$00 e de 500.000\$00, respectivamente.

Resolução n.º 1200/98

Atribui um subsídio à TOPGOLFE - Empreendimentos Desportivos, Lda., no valor de 10.000.000\$00.

Resolução n.º 1201/98

Autoriza a abertura de concurso público a ser desenvolvido no âmbito da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, para a empreitada de "concepção/construção do enrocamento do Porto e Praia da Calheta".

Resolução n.º 1202/98

Atribui um subsídio à A.I.D. - Associação da Imprensa Diária, no valor de 2.764.000\$00.

Resolução n.º 1203/98

Concede o direito de superfície relativo a dois lotes de terreno, um a Este e outro a Sul do PI-3.3, do Parque Industrial da Cancela, com áreas de 96m² e 225m², respectivamente.

Resolução n.º 1204/98

Atribui à Associação Náutica da Madeira a exploração das infra-estruturas balneares existentes na foz da Ribeira do Natal, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.

Resolução n.º 1205/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 135 - A, necessária à obra de "construção da Circular à Cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase".

Resolução n.º 1206/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 39, necessária à obra de "construção da Circular à Cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase".

Resolução n.º 1207/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 211, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço - Cancela - Aeroporto".

Resolução n.º 1208/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável necessária à obra de "construção do Polidesportivo da Ilha - Santana".

Resolução n.º 1209/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 66 e 90, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande N6 da Alforra".

Resolução n.º 1210/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 28, necessária à obra de "construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente".

Resolução n.º 1211/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1212/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1213/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1214/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1215/98

Autoriza que seja feita publicidade ao tabaco no espaço destinado à realização do evento de "Volei de Praia" intitulado "KING OF THE BEACH".

Resolução n.º 1216/98

Revoga as Resoluções n.ºs. 1102/98 e 1103/98, de 20 de Agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1169/98**

Considerando que o actual Centro de Saúde concelhio de São Vicente funciona, por mera concessão, na Cave do edifício da Câmara Municipal, em condições de inadaptação funcional e exiguidade não sendo possível a sua ampliação;

Considerando a necessidade de dotar o concelho de São Vicente de um Centro de Saúde concelhio capaz de dar satisfação às necessidades de cuidados de saúde que, cada vez mais e com maior acuidade, se fazem sentir na população residente naquele concelho;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, em cumprimento do disposto na alínea b) da Resolução n.º 15/81, de 20/1 e no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, resolveu:

- 1 - Autorizar o Centro Regional de Saúde a proceder à compra, mediante procedimento administrativo de oferta pública, de um ou mais prédios rústicos contíguos, com a área total aproximada de 6.500 m², na

vila de São Vicente, com vista à construção de um novo Centro de Saúde concelhio.

- 2 - Delegar competências na Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, Dr.^a Maria Ermelinda Nunes Pestana Alves, para proceder aos ulteriores trâmites legais, aprovar a minuta do contrato e outorgar na escritura de compra e venda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1170/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, um subsídio no valor de 10.000.000\$00, destinado a comparticipar a construção de um centro de convívio para idosos.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1171/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 20.º, do ponto 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio no valor de 88.418\$00, a Isabel Catarina de Luís e Freitas com vista a apoiar a participação no 3.º Simpósio de Fauna e Flora Atlântica, a fim de apresentar o resultado do trabalho de investigação que efectuou.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1172/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, ao abrigo do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, resolveu atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos, um subsídio no valor de 194.785\$00, destinado a apoiar nas despesas com a Segurança do Centro Social da Palmeira e referente ao mês de Setembro do corrente ano.

Esta despesa tem cabimentação na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1173/98

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos Estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Setembro de 1998, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luísa de Marillac:
Jardim de Infância 1.909.667\$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:
Jardim de Infância da Palmeira 960.753\$00

A presente despesa num total de 2.870.420\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1174/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 20.º-2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir à Escola Profissional Atlântico um subsídio no valor de 3.029.425\$00, relativo ao mês de Setembro de 1998.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Resolução n.º 1175/98

O Conselho do Governoreunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Setembro de 1998, com os seguintes montantes:

- Externato do Bom Jesus 805.000\$00
- Anselmo & Ferraz, Ld.^a - Creche "O Ursinho" 1.237.053\$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:
- Infantário Primavera 3.795.690\$00
- Carreira & Gonçalves, Ld.^a:
- Creche "A Figueirinha" 2.068.167\$00
- Rodrigues, Sardinha e Berenguer, Ld.^a:
- Jardim de Infância "Conchinha" 1.329.545\$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas 2.110.932\$00
- José Dinis António, EIRL
- Jardim de Infância "O Snoopy" 1.697.230\$00
- Luís Vieira da Silva, Ld.^a
- Jardim de Infância "O Pojlegarzinho" 2.552.120\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 15.595.737\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1176/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 20.º-2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir ao Estabelecimento de Ensino abaixo mencio-

nado um subsídio relativo ao mês de Setembro de 1998, com o seguinte montante:

- Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus
- Colégio Missionário S. Coração2.265.313\$00

A presente despesa num total de 2.265.313\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1177/98

Ao abrigo do disposto na Resolução n.º 133/92, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 18 de Fevereiro de 1992, I Série, n.º 21, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através da Direcção Regional de Formação Profissional, a adquirir uma viatura ligeira de passageiros, de nove lugares, com retoma.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1178/98

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 48.000.000\$00, relativo ao contrato programa da época desportiva 1998/1999.

Club Sport Marítimo36.000.000\$00
 Clube Futebol União SAD12.000.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 48.000.000\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1179/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Profissional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada no montante de 4.166.660\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da RAM.

- Competição Nacional - Liga Profissional Basquetebol - 2.ª Prestação - Época 98/99
- Clube Amigos do Basquete
- Basquetebol masculino4.166.660\$00
- Total4.166.660\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1180/98

Considerando o teor das Resoluções n.ºs. 1047/98 e 1085/98, em que o Governo Regional fica autorizado a participar no capital social da Sociedade Desportiva Madeira Andebol, SAD;

Considerando que os Clubes, Clube Sports Madeira, Académico Clube Desportivo do Funchal e Clube Desportivo Infante, participantes da referida sociedade possuem compromissos financeiros que se prolongam no tempo e que, face à sua integração na SAD se veem privados dos apoios públicos que lhes vinham sendo facultados pela sua participação nos campeonatos nacionais, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu atribuir:

- a) Ao Clube Sports Madeira um subsídio de 73.721.246\$00 a processar de acordo com a seguinte calendarização:
 1998 - 33.721.246\$00
 1999 - 20.000.000\$00
 2000 - 20.000.000\$00
- b) Ao Académico Clube Desportivo do Funchal um subsídio de 6.875.000\$00 a processar de acordo com a seguinte calendarização:
 1998 - 6.875.000\$00
- c) Ao Clube Desportivo Infante um subsídio de 3.750.000\$00 a processar de acordo com a seguinte calendarização:
 1998 - 3.750.000\$00.

Estas verbas têm cabimentação no Orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1181/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 1.738.243\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Renovação da Rede de Abastecimento de Água à Zona Baixa da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1182/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 2.594.417\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1183/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 2.890.600\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação do Centro Histórico da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1184/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 5.052.163\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Promenade da Orla Marítima da Frente Mar - 2.ª Fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1185/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 5.869.068\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Vereda da Fundoa de Cima - São Roque", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1186/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 7.537.600\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica

08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1187/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 7.824.052\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Via Distribuidora do Plano da Madalena e sua ligação à Saída Oeste e Cota 200", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1188/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 8.761.702\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas de Saneamento Básico em Diversas Freguesias do Concelho do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1189/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 9.319.575\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho Novo e Velho do Galeão - São Roque", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1190/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 14.064.357\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Remodelação das Redes de Águas Residuais à Zona Baixa e Velha da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1191/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 9.151.449\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. de ligação entre Lombo e Lobas - Gaula”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1192/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 21.130.432\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. no Sítio da Terça de Cima, com ligação ao Caminho do Janeiro, Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1193/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 3.226.791\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. de ligação entre a E.M. 510 e o C.M. da Torre - Moinho da Serra - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica

08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1194/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 6.483.479\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Abastecimento de Água à Freguesia de Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1195/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 7.574.772\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Zona de Lazer, junto ao Polivalente do Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1196/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 25/98, de 3 de Março, a importância de 14.638.745\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1197/98

Considerando a importância de que se reveste a implementação da modalidade desportiva do Golfe na Madeira, como forma de atrair a esta Região, um importante e cres-

cente sector do mercado turístico, constituído pelos praticantes daquele desporto;

Considerando que, o Clube de Golfe do Santo da Serra, constitui uma importante infraestrutura da indústria turística da RAM, pelo que se torna imperativo assegurar a estabilidade da sua exploração e dotá-lo das condições essenciais à sua manutenção e desenvolvimento;

Considerando que, o alto nível desta competição do calendário europeu de golfe profissional exige que o campo se encontre em excelentes condições de qualidade para a sua realização, sendo obrigados a efectuar todas as determinações do PGA nos seis meses que antecedem o Torneio;

Considerando que, a realização do sobredito torneio exige a existência de uma série de requisitos técnicos no campo que se realiza e que como tal se torna necessário não só preparar o Clube de Golfe do Santo da Serra, como adquirir diverso material para o efeito;

Considerando que a situação financeira do Clube de Golfe do Santo da Serra não permite fazer face a estes acréscimos de encargos com a realização da MADEIRA ISLAND OPEN;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Conceder, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, ao Clube de Golfe do Santo da Serra, um subsídio no valor de 10.000.000\$00, destinado a fazer face às despesas de manutenção permanente e preparação do Campo de Golfe do Santo da Serra e à organização do MADEIRA ISLAND OPEN.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1198/98

Considerando que, segundo o calendário de animação turística para 1998, a cargo da Direcção Regional do Turismo, estão programadas as Festas do Vinho Madeira - que constituem um cartaz turístico divulgado internacionalmente - para decorrer no período de 11 a 13 de Setembro;

Considerando que o programa das referidas festas inclui vários projectos de animação especial, a realizar em vários locais da cidade do Funchal e na Vila do Estreito de Câmara de Lobos, onde se realizará uma vindima ao vivo;

Considerando que diversos organismos associativos foram convidados a apresentar projectos alusivos ao acontecimento, justificando-se, por isso, a adequada comparticipação financeira para que seja possível viabilizar a concretização desses projectos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/98/M, de 30 de Abril, atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Cultural e Recreativa do Estreito	3.500.000\$00;
- Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova	1.500.000\$00;
- Associação Cultural Caneca Furada	2.500.000\$00;
- Orquestra Ligeira da Madeira	2.500.000\$00;
- Orquestra Clássica da Madeira	1.000.000\$00.

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte daqueles organismos, de que executarão integralmente os seus projectos de actuação que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01-Y, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1199/98

Considerando que, segundo o calendário de animação turística para 1998, a cargo da Direcção Regional do Turismo, estão programadas as Festas do Vinho Madeira - que constituem um cartaz turístico divulgado internacionalmente - para decorrer no período de 11 a 13 de Setembro;

Considerando que o programa das referidas festas inclui vários projectos de animação especial, a realizar em vários locais da cidade do Funchal e na Vila do Estreito de Câmara de Lobos, onde se realizará uma vindima ao vivo;

Considerando que diversos organismos associativos foram convidados a apresentar projectos alusivos ao acontecimento, justificando-se, por isso, a adequada comparticipação financeira para que seja possível viabilizar a concretização desses projectos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/98/M, de 30 de Abril, atribuir os seguintes subsídios:

- José Manuel de Freitas	4.000.000\$00;
- Isabel Maria Andrade Silva	2.500.000\$00;
- Maria Augusta de Nóbrega	2.500.000\$00;
- João Egídio Andrade Rodrigues	1.620.000\$00;
- Artur José Moreira Ferreira	2.500.000\$00;
- Maria de Fátima Figueira da Costa	500.000\$00.

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte daqueles organismos, de que executarão integralmente os seus projectos de actuação que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1200/98

Considerando que à TOPGOLFE - Empreendimentos Desportivos, Ld.ª, é devida uma comparticipação com contrapartida pelos custos da organização da PRO-AM e do V OPEN DA MADEIRA DE GOLFE (1997), organização que esteve a cargo daquela empresa;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/98/M, de 30 de Abril, atribuir à TOPGOLFE - Empreendimentos Desportivos, Ld.ª, um subsídio de 10.000.000\$00.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Económica 05.01.02-Y, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1201/98

Atenta a necessidade de promover a descentralização da oferta turística da Região Autónoma, conjugada com a melhoria dos acessos públicos do litoral marítimo numa perspectiva de promoção de lazer e bem estar das populações.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu autorizar a abertura de concurso público a ser desenvolvido no âmbito da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, para a empreitada de "Concepção/Construção do Enrocamento do Porto e Praia da Calheta".

O presente encargo será suportado pelo Orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica 07.01.04-W-Investimentos do Plano-Despesas de Capital-Aquisição de Bens de Capital-Investimentos-Enrocamento de Protecção do Porto e Praia da Calheta.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1202/98

Considerando que entre os dias 22 a 25 de Setembro de 1998, realizar-se-á na cidade do Funchal, o Primeiro Congresso da A.I.N.D.- Associação da Imprensa Não Diária e da A. I. D.- Associação da Imprensa Diária, que reúnem desde os principais semanários aos principais jornais, tanto de índole regional como nacional;

Considerando que esta iniciativa permitirá debater e refletir sobre os problemas da Imprensa de âmbito nacional e regional;

Considerando o interesse para a Região em que este evento se realize no Funchal, atentas as possibilidades de promoção que naturalmente se farão sentir em torno do mesmo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, resolveu o seguinte:

- 1.º) Participar financeiramente na iniciativa acima referida, atribuindo ao I Congresso da A.I.N.D. - Associação da Imprensa Não Diária e da A.I.D. - Associação da Imprensa Diária, um subsídio no valor de 2.764.000\$00.
- 2.º) O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00.00, Código de classificação económica 05.01.02, alínea D), do Orçamento de 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1203/98

Considerando a importância e necessidade de desenvolvimento do sector industrial da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente através da implementação de infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento industrial sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela constitui uma importante infra-estrutura de apoio destinada àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa Correia & Pedro, Lda., constitua uma PME integrada num dos sectores de activi-

dade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial.

Assim,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu conceder, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 1389/89, de 15 de Setembro, à empresa Correia & Pedro, Lda., o direito de superfície relativo a dois lotes de terreno, um a Este e outro a Sul do PI-3.3, do Parque Industrial da Cancela, com áreas respectivamente de 96m² e 225m², num total de 321m².

Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1204/98

O concurso para a concessão da exploração das instalações balneares da Ribeira do Natal, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico, decorreu no mês de Setembro de 1996, tendo o mesmo ficado deserto.

Em Dezembro daquele ano deu-se início a um processo de negociação com vista a encontrar um interessado, tendo aparecido como parte interessada a Associação Náutica da Madeira.

Iniciado o processo de negociações, chegaram as partes a acordo em que a exploração daquelas infraestruturas seja feita pela citada Associação.

Encontrando-se o processo neste momento concluído, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Atribuir a exploração das infraestruturas balneares existentes na foz da Ribeira do Natal, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, compreendendo balneários e um serviço de bar/cafetaria e um espaço destinado a parque de estacionamento, a favor da Associação Náutica da Madeira, mediante a celebração de um contrato de concessão de exploração.
- b) Aprovar a minuta do contrato de concessão e mandar o Presidente do Conselho de Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato, bem como para praticar todos os actos respeitantes à sua execução, modificação e extinção.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1205/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e cinco - A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são cedentes os senhores Gilberto dos Reis Freitas Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1206/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são cedentes os senhores João Inácio Sousa Ferro e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1207/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e onze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO - CANCELAR - AEROPORTO", em que são expropriados os senhores Manuel de Jesus Nunes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1208/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA ILHA - SANTANA", em que são expropriados os senhores Manuel Filipe Marques Pedro e mulher (representados pelo Dr. António Eduardo Fernandes Alves) e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1209/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e seis e noventa, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE NÓ DA ALFORRA", em que são cedentes os senhores José Sidónio de Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no

Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1210/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO AGRÁRIA DE SÃO VICENTE", em que é cedente a senhora Dona Maria Neves Mendes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1211/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder às aquisições dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs. 982438, 980072 Adicional, 982417, 982418, o Concurso Público n.º 980003 Adicional e o NS 980012 Adicional, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1212/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder às aquisições dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs. 9802440, 9802442, 980243, 9802460, 9802461 e 9802462, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Resolução n.º 1213/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder às aquisições dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs. INAD 981409, INAD 982436, INAD 982465, INAD 982466, INAD 982493, INAD 982494, INAD 982497, INAD 982498, INAD 982499, INAD 982500, INAD 982501, INAD 982502, INAD 982503, INAD 982504, INAD 982505, INAD 982506, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1214/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder às aquisições dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs. 982488 e 980042 Adicional, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1215/98

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de eventos desportivos que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como é o Volei de Praia direccionado à Juventude e ao Turismo intitulado "KING OF THE BEACH" que se realizará junto ao Complexo Vagrant à entrada da Cidade do Funchal de 18 a 20 de Setembro de 1998;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998, resolveu:

1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, ao Volei de Praia intitulado "KING OF THE BEACH", a realizar nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 1998, à entrada da Cidade do Funchal junto ao Complexo Vagrant.

2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no citado Volei de Praia.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1216/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Setembro de 1998 resolveu revogar as Resoluções n.ºs. 1102 e 1103/98, de 20 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 437\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"